



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

03 MAIO 2023

Doc. Recebido
Ass.: _____ horas

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem nº 71/2023
Assunto: Doação de uma embarcação

Senhores Vereadores,

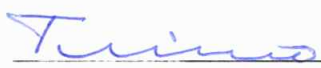
Ínclitos Legisladores,

Com fundamento no art. 86, VI, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei que *doa* uma embarcação do tipo lancha LS072, número do motor: C1N214991, potência 120,00, número de passageiros: 10, tombamento nº 25553 a **Associação Quilombola de Pedras Negras do Guaporé – AQPNG**.

Esclarecendo a Vossas Excelências que a presente doação já foi submetida a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 003/2023, na qual se logrou êxito na aprovação da presente doação a Associação Comodatária.

Dessa forma, conclamo aos nobres vereadores a emprestarem eficácia a mais uma importante contribuição ao nosso Município. E, desde já, se requer convocação de **SESSÃO ORDINÁRIA**, nos termos regimentais aplicados.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de maio de 2023.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº 71 /2023

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA
EMBARCAÇÃO A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA
DE PEDRAS NEGRAS DO GUAPORÉ - AQPNG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ-RO**, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal *Resolve Doar* a **ASSOCIAÇÃO
QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGRAS DO GUAPORÉ - AQPNG**, pessoa
jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
11.394.545/0001-46, localizada no Distrito de Pedras Negras do Guaporé,
representada pelo seu presidente Sr. **APOLÔNIO DE FRANÇA NETO**, brasileiro,
casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 460.901-SSP/RO,
inscrito no CPF sob nº 349.212.062-87., uma embarcação do tipo lancha
LS072, número do motor: C1N214991, potência 120,00, número de
passageiros: 10, tombamento nº 25553.

Art. 2º. A Associação Quilombola não poderá dar outra finalidade a
embarcação ora doada, sob pena de reversão a favor do Município ora doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do
Guaporé-RO., **02 de maio de 2023.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal